



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Belo Horizonte, 07 de julho de 2021.

EXP. GAB. CONS. SUBST. HC. N.º 93/2021

De: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Para: Secretaria da Primeira Câmara

Ref.: Petição n.º 8091311/2021, referente ao Processo n.º 1.098.288

Senhora Diretora,

Juntem-se aos autos em epígrafe o expediente sem número, dessa secretaria, e o documento protocolizado sob o n.º 8091311/2021, por meio do qual os Advogados do Município de Barbacena, Drs. Ernesto Roman (OAB/MG 33.058) e Júlio César da Costa (OAB/MG 103.272), requerem a devolução do prazo para manifestação do Chefe do Executivo, sob o fundamento de que a atual Administração não teve acesso ao conteúdo da presente Auditoria Operacional.

Defiro a restituição de prazo requerida, pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias, para que o alcaide se manifeste acerca do teor do Relatório Preliminar de Auditoria Operacional.

Cientifique-se que o pronunciamento acerca dos apontamentos contidos no referido relatório é relevante para delinear futuras ações do órgão auditado tocantes à política de enfrentamento à violência contra a mulher, além de constituir oportunidade conferida ao gestor de esclarecer os achados descritos ou indicar correções já efetuadas.

Ressalte-se ainda que o responsável já havia sido anteriormente intimado mediante ofício (peça n.º 5 – Arquivo SGAP n.º 2376146), conforme aviso de recebimento (Peça n.º 6 – Arquivo SGAP n.º 2443837).



Transcorrido o prazo ora fixado, havendo ou não manifestação, encaminhe-se o processo à unidade técnica, conforme previsto no art. 4º, VIII, da Resolução TC n.º 16/11.

HAMILTON COELHO
Conselheiro Substituto